



Disponibilizado no D.E.: 18/08/2026
Prazo do edital: 26/08/2026
Prazo de citação/intimação: 02/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
01ª Vara Cível e JEF Adjunto de Governador Valadares

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro: Centro - CEP: 35010-040 - Fone: (33)2101-8109 - www.trf6.jus.br - Email: 01vara.gvs@trf6.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (VARA CÍVEL) Nº 0000597-30.2008.4.01.3813/MG

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

EXECUTADO: CONSTRUTORA PONTO ALTO LTDA

EXECUTADO: SILVERIO DORNELAS CERQUEIRA

EXECUTADO: ROBERTO JACOB DA SILVA

EXECUTADO: JOSE DA PAIXAO MARTINS

EDITAL Nº 380006779291

EDITAL DE LEILÃO/HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Cível e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, **Dr. JOSÉ MAURO BARBOSA**, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** aos interessados que, com o auxílio de **THAÍS COSTA BASTOS** e **ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA**, Leiloeiros Públicos Oficiais nomeados, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara Cível e JEF Adjunto, levará à venda em arrematação pública, na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA**, o(s) bem(ns) penhorado(s) na seguinte forma:



PRIMEIRO LEILÃO: a iniciar-se após a publicação deste edital no Diário Oficial com encerramento dos lances no dia **10 de setembro de 2026, às 09h30min**, e, caso não sejam arrematados, deverá ser realizado **SEGUNDO LEILÃO:** com início após o término do primeiro leilão e encerramento no dia **24 de setembro de 2026, às 09h30min**, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, caso em que a venda será pelo melhor preço, observado o disposto no art. 891, do CPC.

Em caso de algum dos dias designados para a realização da Hasta Pública ocorrer feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: Exclusivamente através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br.

01- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 0000597-30.2008.4.01.3813

EXEQUENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA (CNPJ: 26.989.350/0001-16)

EXECUTADOS: CONSTRUTORA PONTO ALTO LTDA. (CNPJ: 03.070.571/0001-90), JOSÉ DA PAIXÃO MARTINS (CPF: 105.034.986-53), ROBERTO JACOB DA SILVA (CPF: 634.321.706-10), SILVERIO DORNELAS CERQUEIRA (CPF: 256.952.316-04)



Disponibilizado no D.E.: 18/08/2026
Prazo do edital: 26/08/2026
Prazo de citação/intimação: 02/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
01ª Vara Cível e JEF Adjunto de Governador Valadares

BEM(NS): Um Lote de Terreno de n. 05-B da quadra 13, situado na Avenida Sebastião Marcelino, n. 265, na cidade de Fernandes Tourinho, Comarca de Tarumirim/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros pela frente com a Av. Sebastião Marcelino; 33,00 metros pela lateral direita com o lote 06; 33,00 metros pela lateral esquerda com o lote 05-A e 5,00 metros pelos fundos com o lote 17, perfazendo um total de 165,00 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados). **Imóvel matriculado sob o n. 16.373** no Cartório de Registro de Imóveis de Tarumirim/MG.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 23 de outubro de 2025.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

O preço mínimo, para o primeiro leilão, é o valor da avaliação, e no segundo leilão, **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 600.291,16 (seiscentos mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), em 27 de novembro de 2025.

DEPOSITÁRIO: ROBERTO JACOB DA SILVA, CPF: 634.321.706-10, com endereço à Avenida Sebastião Marcelino, nº 265, Centro, no Município de Fernandes Tourinho/MG.



ÔNUS: Consta indisponibilidade nos autos nº 200938130043596 (00043583520094013813) em trâmite na 6ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto; Indisponibilidade nos autos nº 0005956-87.2010.4.01.3813 em trâmite na 5ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto; Indisponibilidade nos autos nº 200738130072315 (0007228-24.2007.4.01.3813) em trâmite na 1ª Vara Cível e JEF Adjunto de Governador Valadares/MG; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

02 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 1005215-15.2019.4.01.3813

EXEQUENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04) e DIEGO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA (CPF: 105.600.297-21)

EXECUTADO: LESTE ÁGUA MINERAL E GAS LTDA. (CNPJ: 05.077.154/0001-03)

BEM(NS): 01 (um) veículo, marca/modelo HYUNDAI/HR HDB, placa PWP-5061, ano de fabricação e modelo 2013/2014, cor branca, carroceria aberta, a diesel, Renavam n. 1061665620, Chassi 95PZBN7KPEB055375.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em 04 de setembro de 2025.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

O preço mínimo, para o primeiro leilão, é o valor da avaliação, e no segundo leilão, **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.



Disponibilizado no D.E.: 18/08/2026
Prazo do edital: 26/08/2026
Prazo de citação/intimação: 02/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
01ª Vara Cível e JEF Adjunto de Governador Valadares

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 157.169,64 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em 01 de agosto de 2024.

DEPOSITÁRIO(A): GILSON DUTRA DA SILVA, Rua Chafic Homaidan, n. 1.718, Vila Bretas, Governador Valadares/MG.

ÔNUS: Restrição de Transferência nos autos n. 0001152-61.2019.4.01.3813, da 6ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto; Restrição de Transferência nos autos n. 0001319-78.2019.4.01.3813, da 3ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e JEF Adjunto; Débitos perante o Detran/MG referente a IPVA e Licenciamento, exercícios 2025 e 2026, no valor de R\$ 4.776,01 e Multas no valor de R\$ 2.345,26, consulta realizada em 23/06/2026. Outros eventuais constantes no Detran/MG.

FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista. O depósito será realizado em conta judicial vinculada ao processo, a ser aberta na agência 3285-9 da Caixa Econômica Federal – CEF.



MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá, no dia e na hora mencionados, ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor da arrematação exigível, via depósito Judicial no prazo de 48 horas a partir do encerramento da hasta.

ÔNUS DO ARREMATANTE: Custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,58), conforme Lei nº 9.289/96, e comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor da arrematação. Cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições Judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem junto ao DETRAN. Fica desde já ciente, o arrematante, que é de sua responsabilidade a verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo devem ser informados ao juízo, para que sejam oficiadas as Varas e ao Detran para as devidas baixas.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:



Disponibilizado no D.E.: 18/08/2026
Prazo do edital: 26/08/2026
Prazo de citação/intimação: 02/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
01ª Vara Cível e JEF Adjunto de Governador Valadares

01) Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário, que não sejam de qualquer modo parte no processo, caso não tenha(m) sido localizado(s) para intimação pessoal, bem como se frustrada a intimação por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada;

02) O executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

03) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou à leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão ;

04) Nos termos do artigo 908, parágrafo único, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.



05) Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

06) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

07) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

08) No caso de bem imóvel em posse de terceiro, caberá ao arrematante tomar as medidas cabíveis à sua imissão na posse do bem.

EXPEDIDO nesta cidade de Governador Valadares, aos 17, de agosto de 2026.

JOSÉ MAURO BARBOSA

Juiz Federal



Disponibilizado no D.E.: 18/08/2026
Prazo do edital: 26/08/2026
Prazo de citação/intimação: 02/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
01ª Vara Cível e JEF Adjunto de Governador Valadares

*(documento assinado eletronicamente - processo SEI N. 0036939-11.2021.4.01.8008 -
documento Edital 1904562)*

Documento eletrônico assinado por **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA ROCHA**, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380006779291v3** e do código CRC **d06a2d6f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ERICA CRISTINA DE ALMEIDA ROCHA

Data e Hora: 17/08/2026, às 20:01:47

0000597-30.2008.4.01.3813

380006779291.V3

